

## ACTA N.º 06/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: **Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----Faltas: **Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.**-----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.882.552,73 Euros, assim discriminado:-----

#### **EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....4.424,48 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	87.745,01 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.255,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	296.687,61 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	7.068,96 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	26.670,31 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	242.465,15 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.368,10 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	17.790,60 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	29.617,84 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	1.187,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	4.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.016,52 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	41.186,98 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDITÓRIO DE RUA DA ASSOCIAÇÃO DESPERTAR PARA A VIDA / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----**

-----Ofício - Circular número cinco (5), datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, relativo ao Processo A-6.16/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que a “Associação Despertar para a Vida”, com sede na Rua Luís de Camões, número vinte e quatro (24), Primeiro direito (1.º-Dt.º), em Santarém, no concelho de Santarém, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do

Distrito de Portalegre, no período de dezanove (19) a vinte e quatro (24) de Fevereiro do corrente ano, de acordo com o Despacho do Senhor Governador Civil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA / JOAQUINA DAMÁSIO JACINTO E MIGUEL VITAL JACINTO.**-----

-----Está presente o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização referente ao Loteamento titulado pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2004, do Rosmaninhal, em Longomel, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, pelas dez horas, no local de execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2004, compareceram os Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe, como representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Joaquina Damásio Jacinto, como requerente, a fim de, em conjunto e como membros da Comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria dos trabalhos efectuados. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer ao modo como os trabalhos foram executados, pelo último foi declarado que entregava aos primeiros os citados trabalhos, e pelos primeiros que em nome daquela entidade a recebiam. Face ao exposto, consideram-se recebidas as obras de urbanização referentes a todas as obras de urbanização. E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos presentes >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto e relativa à Libertação da Garantia Bancária, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Na sequência da recepção definitiva das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 2/2004, pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. Tendo em conta o disposto no número quatro (4), do artigo 24.º, do Decreto – Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. O restante valor é retido até à data da recepção definitiva. Assim, tendo sido levantado 90% do valor da caução aquando da

recepção provisória, poderá ser libertado os restantes 10%, no valor de 3.081,99 €. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Recepcionar definitivamente as obras de urbanização referentes ao Loteamento titulado pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2004, de acordo com o respectivo Auto de Recepção Definitiva; 2- Autorizar a Libertação da Garantia Bancária no valor de 3.081,99 €, correspondentes aos restantes 10% da mesma, conforme informação técnica prestada.**

**-----LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (PROCESSO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E CINCO) / JOÃO ALVES PIMENTA.**

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelos Técnicos da Autarquia, Senhora Fernanda Raposo e Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao despacho datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e sete e aposto no Parecer Jurídico que antecede, informa-se em relação à questão que nos é colocada o seguinte. O anteriormente referido na nossa informação de cinco (5) de Maio de dois mil e seis (2006), no que diz respeito aos lotes 139 a 144, é apenas uma opinião relativamente à concepção do Projecto, visto que se trata de um caso particular de um quarteirão composto por edifícios em banda em que as suas traseiras acabam por, na prática constituir uma frente de rua, o que não se considera muito conveniente. No entanto e parece-nos que está claro no que se afirmou, não se verifica nesses mesmos lotes qualquer desconformidade legal ou regulamentar. Aquela observação não era mais do que uma mera sugestão de melhoria do projecto e consequentemente da imagem urbana a criar. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, de acordo com o entendimento do Gabinete Técnico, notificar o promotor do loteamento para reformular o projecto, por forma a suprimir do mesmo, os lotes identificados com os números cento e trinta e nove (139) a cento e quarenta e quatro (144), ou apresentar uma proposta alternativa, tendo em conta a seguinte fundamentação: Os referidos lotes, além de se apresentarem inseridos num quarteirão com reduzidas dimensões, relativamente aos restantes, o que, só por si, é susceptível de criar um impacto urbanístico negativo no conjunto da Operação de Loteamento em apreço, configuram-se, ainda, com as respectivas traseiras a**

confinar, directamente, com uma frente de Rua. Assim, nesta parte, a proposta de Loteamento apresentada, caso viesse a ser concretizada, afectaria, negativamente, o restante património paisagístico edificado, subsumindo-se à previsão da alínea a) do n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. Sendo ainda de salientar que, de acordo com o artigo 21.º “in fine” do mesmo Diploma, na apreciação de projectos de loteamento deve atender-se, para além dos demais aspectos lá referidos, à sua integração urbana e paisagística, tendo o parecer técnico supra referido sido elaborado, também, ao abrigo desta norma.-----

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL / SALVATERRA & SALVATERRA, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia um (1) de Setembro de dois mil e seis, de Salvaterra & Salvaterra, Lda., solicitando a emissão de certidão de alteração à Propriedade Horizontal, referente ao Lote F, Núcleo 3, do Loteamento Monte da Pinheira, em Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superiora Assessora, da Carreira de Arquitecto, a Senhora Maria Fernanda Branco Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao despacho de dezoito (18) de Janeiro, informa-se que não se vê inconveniente no pedido de alteração de propriedade horizontal, considerando que o mesmo surge na sequência das alterações aprovadas no decorrer da obra, e que as fracções em questão cumprem os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, com saída própria para uma parte comum do prédio (galeria). À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, emitir a certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares.-----

-----PRIMEIRO (1.º) CONGRESSO DAS CÂMARAS GEMINADAS LUSO – CABO – VERDIANIAS (MINDELO, ILHA DE SÃO VICENTE, CABO VERDE – DEZANOVE (19) – VINTE (20) DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE) / RESOLUÇÃO FINAL / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular número quinze barra dois mil e sete traço LP (15/2007-LP), datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e sete, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em epígrafe, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em anexo somos a remeter a V. Exa., a Resolução Final aprovada unanimemente aquando da iniciativa em epígrafe, a qual, para além de uma numerosa presença e participação activa de Eleitos Locais dos Municípios Geminados dos dois países, teve o privilégio e honra de ser presidida pelos mais altos dignitários das respectivas Nações, nomeadamente Suas Excelências os Senhores Primeiro – Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades de Cabo - Verde, respectivamente, José Maria Neves e, Victor Borges, e, o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Luís Amado >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**APRESENTAÇÃO DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL (QREN) 2007-2013, NO DIA OITO (8) DE FEVEREIRO; EM PONTE DE SOR / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO (CCDR ALENTEJO).**-----

-----Está presente o e-mail datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e sete, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Conselho Regional do Alentejo, irão realizar uma sessão pública de apresentação do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), no próximo dia oito (8) de Fevereiro (quinta – feira), pelas 10:00 horas em Ponte de Sor, no Teatro – Cinema Municipal de Ponte de Sor, presidida pelo Secretário de estado do Desenvolvimento Regional, Prof. Dr. Rui Nuno Baleiras, esta sessão contará também com a apresentação relativa ao Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013. O programa mais detalhado seguirá brevemente. Vimos por este meio convidar V. Exa., a reservar, desde já, esta data >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e sete, para a realização da sessão pública de apresentação do QREN, com início às dez horas, com a presença do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento**

**Regional, Senhor Prof. Dr. Rui Nuno Baleiras.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO E DOS QUIOSQUES DA ZONA RIBEIRINHA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e sete, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai levar a efeito o seu Festival Nacional de Folclore, no dia trinta (30) de Junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do Anfiteatro e dos Quiosques, para a realização do mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Anfiteatro e os Quiosques da Zona Ribeirinha, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização do Festival Nacional de Folclores, no dia trinta (30) de Junho do corrente ano.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE COMPUTADOR / FILIPE ANDRÉ DA GRAÇA VENTURA-----**

-----Está presente a informação número sete (7), datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número seiscentos e trinta dois (632), em vinte e seis (26) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo jovem Filipe André da Graça Ventura, para que lhe fosse oferecido um computador, cumpre-me informar V. Exa., de que este jovem está inserido numa família com grandes dificuldades económicas e disfuncional. O Filipe tem dezassete anos e vive com o pai, a mãe e uma irmã de nove anos. Tanto o Filipe como a irmã têm vindo a ser acompanhados por duas Psicólogas do Projecto Integrado e Saúde e Bem Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso de Ponte de Sor, da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Ambos apresentam dificuldades ao nível do seu desenvolvimento, devido ao funcionamento emocional da sua família. O Filipe é um menino com uma auto-estima muito baixa, inseguro e deprimido. No entanto, mantém alguns recursos psicológicos bastante saudáveis, que fazem dele um menino lutador em contexto escolar. Neste momento frequenta um Curso Profissional de Informática e Gestão na Escola Secundária de Ponte de Sor. O computador representa para si um instrumento de trabalho indispensável no seu dia a dia, quer na ocupação dos seus

tempos livres, quer nas tarefas que lhe são propostas ao nível escolar. Existe um factor importante a ter em conta, que é o facto de este menino, estar na iminência de ingressar num estágio prático do curso que frequenta. Seria muito útil para o Filipe neste momento, a aquisição de um computador. Seria extremamente benéfico para a sua auto-estima e saúde mental, perceber que para além de não estar sozinho, de ter pessoas preocupadas com ele e que apostam nele, que pode e deve continuar a apostar numa vertente profissional que tanto gosta. E será certamente uma forma de o manter ocupado com algo que gosta num ambiente familiar pouco estimulante. O pedido efectuado pelo jovem Filipe Ventura, está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, sendo o rendimento per capita do agregado familiar de 144,21 Euros (cento e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos). Esta família já beneficiou do apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor e do Projecto Progride na recuperação da sua habitação e na aquisição de algum equipamento doméstico >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um computador ao jovem Filipe André da Graça Ventura, no sentido de que o mesmo possa realizar as suas tarefas escolares, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----REALIZAÇÃO DE CURTA METRAGEM EFECTUADA POR JOVENS DO CONCELHO, A PARTIR DE UM TEMA LIGADO AO CONCELHO DE PONTE DE SOR / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.**

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sua reunião ordinária de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a realização do evento e autorizar o pagamento dos custos inerentes ao mesmo, na indicada importância de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) sem IVA, por o mesmo não ser devido. No entanto, verificou-se que os custos de produção e realização do projecto são 25.933,00 € (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três euros). Deste modo, sou de opinião que o assunto deve ser submetido de novo à Câmara Municipal para aprovação >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, rectificar a deliberação tomada na**

reunião ordinária de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e seis (2006), na parte que concerne ao valor da verba dos custos de produção, a qual deverá ser de vinte e cinco mil e novecentos e trinta e três euros (25.933,00 €).-----

-----  
**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE RODAPÉ DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO FORMA DE APOIO À INFORMAÇÃO DESPORTIVA DA COMUNIDADE PONTESSORENSE / JORNAL “ ECOS DO SOR “.**-----

-----Ofício datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil seis do Jornal Ecos do Sor, dando conhecimento que irá manter durante o corrente ano, o caderno “ Desporto”, com uma periodicidade quinzenal que visa, sobretudo, dar a conhecer e fazer a projecção dos valores regionais nalguns desportos chamados amadores (andebol, basquetebol e atletismo a competir isoladamente), sendo que tal caderno será uma grande mais valia na divulgação e informação desportiva, junto da comunidade, razão pela qual solicitavam a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com um rodapé de publicidade, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), mensais, pelo prazo de doze (12) meses, de forma a apoiar a informação desportiva da comunidade pontessorense.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação de rodapé de publicidade, no âmbito do apoio ao desporto.**-----

-----**-----JOGOS DO NORTE ALENTEJANO-----**-----

-----Está presente a informação número dois (2), datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário Senhor Carlos António Farinha Mateus, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente e de acordo com o anteriormente solicitado, prestam-se a V. Exa. e em relação aos jogos referido em epígrafe, as seguintes informações: - Em seis (6) de Dezembro de dois mil e seis (2006), foi enviado à AMNA, informando que este Município pretende participar na VI Edição dos Jogos; - No mesmo fax, foi solicitada indicação das Modalidades que irão integrar os Jogos, de forma a contactar os clubes para posterior informação das Fases Distritais que o Município de propõe organizar, bem como das Modalidades em que pretende participar; - Até ao momento não foi recebida da AMNA qualquer informação relativa

ao solicitado. Atendendo ao exposto, não é possível qualquer previsão de custos relativa à participação do Município nos referidos Jogos. No entanto e de acordo com as Edições anteriores será da responsabilidade do Município o seguinte: - Pagamento de Quota à AMNA no valor de 2.500,00 Euros; - Garantir o pagamento das despesas de alimentação dos participantes nas fases Distritais organizadas pelo Município, sempre que o valor exceda os 10,00 Euros por atleta (Até 10,00 Euros por atleta o valor é pago pela Associação de Municípios); - Assegurar a presença dos Funcionários envolvidos na organização dos Apuramentos Concelhios e Fases Distritais organizados pelo Município; - Assegurar o transporte dos Atletas a participar nas Fases Distritais. (Na fase Distrital o transporte é da responsabilidade de cada Município); - Combustíveis; - Pagamentos de todas as arbitragens relativas aos apuramentos Concelhios (como Ref., no ano de 2006 foram pagos 800,00 Euros) >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a participação do Município de Ponte de Sor, nos Jogos do Norte Alentejano de dois mil e sete; 2- Autorizar o pagamento da despesa, já quantificada, de dois mil e quinhentos euros, referentes à quota de participação; 3 – Autorizar o pagamento das restantes despesas inerentes à participação das Equipas / Atletas do Município de Ponte de Sor nas provas em causa, devendo, após quantificação das mesmas, ser dado conhecimento à Câmara Municipal.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO DE JIPES / DRIFT ADVENTURE – CONSULTORES ECONÓMICAS E EMPRESARIAIS, LDA.-----**

-----Está presente o ofício número cento e vinte e um (121), datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e sete, da Empresa DRIF ADVENTURE – Consultores Económicos e Empresariais, Lda, de Sesimbra, solicitando autorização por parte da Autarquia de Ponte de Sor, para a realização do Passeio Turístico de Jipes, em que o Grupo será constituído por vinte (20) Jipes, a realizar no dia vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e sete (2007), no mesmo traçado e características, que foram utilizados no anterior passeio de moto quatro, do dia vinte (20) de Janeiro do corrente ano, com apenas um pequeno desvio em Mora. Ainda juntam ao ofício os documentos referentes ao Alvará da Direcção Geral de Turismo, Apólices de Seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil, Brochura dos Cuidados de Circulação, Traçado

Geral em Carta 1/500000, Traçado detalhado em Cartas 1/25000 e autorização da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o passeio anterior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Informar a Entidade requerente que o Município de Ponte de Sor não autoriza a utilização das vias municipais sob a sua jurisdição para a realização do evento em causa, tendo em consideração o péssimo estado em que ficaram as estradas municipais utilizadas no passado dia vinte (20) de Janeiro de dois mil e sete, aquando da realização do evento moto 4, similar ao ora pretendido; 2- Informar a mesma entidade que, caso se venha a realizar o passeio de Jipes / Drift Adventure ora solicitado à revelia da presente deliberação, a entidade promotora será responsabilizada por todos os danos ocorridos nas Estradas Municipais utilizadas.-**

-----**CANDIDATURA AO PROGRIDE – MEDIDA UM (1) – TERMO DE ACEITAÇÃO 2007 – PROJECTO “AGIR PARA DESENVOLVER”, NÚMERO 202-M1-ISS-PTL / INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL.**-----

-----Está presente o ofício número quatro mil duzentos e trinta e dois (4232), datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e sete, do Instituto da Segurança Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete a V. Exas., o Termo de Aceitação referente à aprovação do orçamento para o ano de 2007, que nos termos das normas vigentes constantes do Despacho n.º 25/2005, de 3 de Janeiro do Programa para a Inclusão e Desenvolvimento PROGRIDE), a aceitação por parte de V. Exas. Do financiamento aprovado e demais condições para a execução do projecto, deve ser efectuada mediante devolução do duplicado do documento único (Decisão de Aprovação e Termo de Aceitação), no prazo de 10 dias úteis a contar da recepção da presente notificação. Mais se informa, que nos termos do artigo 17.º a) do referido Regulamento a decisão de aprovação caduca, se o Termo de Aceitação não for devolvido a estes Serviços no prazo fixado sem motivo justificativo. Informamos ainda V. Exas., que todos os pedidos de alteração que se encontram enquadrados no n.º 2, do artigo 23.º, do Despacho n.º 25/2005 (2.ª Série), de 3 de Janeiro de 2005, ou seja, que carecem de aprovação do Conselho Directivo do ISS, I.E, deverão ser remetidos ao ISS, I.P., até à data limite de 30 de Março de casa ano civil >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar o financiamento aprovado e demais condições para a execução do Projecto; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respectivo**

**Termo de Aceitação; 3- Que os Serviços efectuem a devolução do Termo de Aceitação devidamente assinado, dentro do prazo fixado.**-----

-----  
**-----RELATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, DO COMPLEXO COMPOSTO POR: CAFETARIA / BAR, CAMPO DE TÊNIS, HANGARES E ANCORADOURO, JUNTO À ZONA RIBEIRINHA EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Relatório datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Comissão de Abertura e Análise nomeada para o efeito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e sete, pelas dezasseis horas (16:00), nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu a Comissão de Abertura e de Análise de apreciação das Propostas do “ **Concurso Público para Exploração, em Regime de Arrendamento de Duração Limitada, do Complexo composto por: Cafeteria / Bar, Campo de Ténis, Hangares e Ancoradouro, junto à Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor**”, Comissão essa composta por: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico, que presidiu, Manuel João Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro. O acto público do presente concurso público iniciou-se com a leitura do Edital do Concurso publicado no jornal “Ecos do Sor”, de nove (9) de Janeiro de dois mil e sete (09-01-2007), visto o processo, procedeu-se à elaboração da lista dos concorrentes, verificando-se terem sido apresentadas seis (6) propostas, cujos sobrescritos pertencem a: Vítor Manuel de Jesus Anjo, Gil Alexandre Gueifão Pereira Antunes, Natália da Graça Lopes Taimo, Andreia Giomar Castro, Marco António Alves da Silva e Dulce Isabel da Silva Lopes Bizarra. Após a análise das propostas, verificou-se que duas (2) das propostas não apresentavam toda a documentação de acordo com a cláusula 7.<sup>a</sup>, do Programa de Concurso, faltando os seguintes documentos: 1.º - Proposta apresentada pela concorrente Andreia Guiomar Castro faltava: - Original ou cópia autenticada da última declaração tributária de rendimento (IRS) ou em alternativa, declaração de início de actividade apresentada na competente Repartição de Finanças; - Certidão comprovativa de terem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; - Certidão comprovativa de não serem devedores à Fazenda Nacional de qualquer contribuição ou imposto. 2.º -

Proposta apresentada pela concorrente Natália da Graça Lopes Taimo, faltava: - Certidão comprovativa de terem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; - Certidão comprovativa de não serem devedores à Fazenda Nacional de qualquer contribuição ou imposto. Devido ao facto das propostas não se encontrarem devidamente instruídas, conforme o descrito na cláusula 7.ª do Programa de Concurso, a Comissão decidiu pela exclusão das duas (2) propostas acima referidas. Propostas apresentadas pelos concorrentes Marco António Alves da Silva, Vitor Manuel de Jesus Anjo, Dulce Isabel da Silva Lopes Bizarra e Gil Alexandre Gueifão Pereira Antunes, a Comissão decidiu admiti-las, verificando-se serem os seguintes valores propostos por cada um deles: - **Marco António Alves da Silva – 450,00 €**; - **Vítor Manuel de Jesus Anjo – 401,50 €**; - **Dulce Isabel da Silva Lopes Bizarra – 311,11 €**; - **Gil Alexandre Gueifão Pereira Antunes – 300,00 €**. A Comissão rubricou os originais das propostas e documentos que as instruem, dando assim por encerrado este acto público, que remete para conhecimento e decisão da Câmara >>.

**----A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar ao Senhor Marco António Alves da Silva, residente em Ponte de Sor, a exploração do Complexo composto por Cafetaria / Bar, Campo de Ténis, Hangares e Ancoradouro, pela renda mensal de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); 2- Remeter o processo ao Departamento Jurídico – Administrativo para efeitos de celebração do respectivo contrato.**

**-----REALIZAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, PARA OS VEÍCULOS DA AUTARQUIA QUE TRANSPORTAM CRIANÇAS – LEI NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E SEIS (13/2006).**

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, os veículos da Autarquia que efectuem transporte de crianças, é obrigatório um seguro de responsabilidade civil pelo valor máximo legalmente permitido, que inclua os passageiros transportados e respectivos prejuízos (artigo 9.º, da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, anexo). Tendo em consideração a referida Lei, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão. Em anexo, o orçamento do referido seguro >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços efectuem a alteração das apólices de seguros, das viaturas adstritas ao**

**transporte de crianças, de acordo com os valores orçamentados pela Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, no sentido de que sejam cumpridas as cláusulas constantes da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE SOBRE PRÉDIO RÚSTICO – JOSÉ GRILO VITAL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, subscrito por José Grilo Vital, residente no Monte dos Cascalhos, número quatro (4), em Rosmaninhal, da freguesia de Longomel, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito em Pernancho de Baixo, freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 263, da Secção D1 e, solicitando a emissão de parecer favorável à ampliação de compartes que consiste na divisão de uma cota de 4/12, em três novas cotas, duas de 1/12 cada e outra de 2/12, pertencente à herança aberta por óbito de sua mulher Luísa Felisberta de Matos Coelho. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de um (1) de Fevereiro do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto

mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----  
**-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----  
**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE NÚMERO CINQUENTA (50) – ANTÓNIO MARQUES LAURINDO PINHÃO.---**

-----Está presente a informação datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Maria Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpr-me informar V. Exa. que, após verificação dos mapas da Segurança Social, se constatou que ANTÓNIO MARQUES LAURINDO PINHÃO, não cumpriu, integralmente, com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, na parte em que é sua obrigação, criar e manter em actividade três postos de trabalho nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no lote n.º 50, da Ampliação da Zona Industrial, cláusula esta, que no âmbito do negociado, se encontra, também, prevista na escritura de compra e venda do referido terreno celebrada em 29 de Abril de 1998. A firma, antes de lhe ser emitida a licença de utilização tinha um trabalhador no seu quadro e, nos três anos seguintes, não criou mais nenhum. Nestas condições, o Município deve ser indemnizado em 1.666,83 €, correspondente às três situações em falta, cujo valor foi calculado do seguinte modo:

3.078,00 m<sup>2</sup> x 76\$00 = 233.928\$00 : 200,482 = 1.166,83 €, em que: 3.078,00 m<sup>2</sup> – é a área do lote; e 76\$00 – é o valor correspondente à penalização pelos 3 postos de trabalho não criados. Na altura do pagamento do terreno a Sociedade investidora beneficiou do desconto de 76\$00 por metro quadrado, correspondente aos postos de trabalho que se propôs criar >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica proposta, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá indemnizar o Município do valor de mil e cento e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos (1.166,83 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação atribuída pela criação dos três postos de trabalho propostos e cuja efectivação não se verificou.**-----

-----**PEDIDO DE HANGAR NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / CONTROLVÍDEO – ELECTRÓNICA, LDA – SISTEMAS DE VIGILÂNCIA EM VÍDEO E CONTROLO DE ACESSOS.**-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e sete, de Controlvídeo – Electrónica, Lda., com sede na Rua da Estacada, número onze (11), em Delgada – Bombarral, dando conhecimento que era intenção da Empresa proceder à montagem de aviões e equipamentos de vídeo vigilância em aeronaves bem como a sua manutenção, razão pela qual apresentavam o pedido para a cedência de um dos Hangares da Pista do Aeródromo de Ponte de Sor e nesse sentido gostariam de saber se era possível disponibilizá-lo, quando e em que condições.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Disponibilizar um Hangar da Pista do Aeródromo Municipal, para o fim pretendido; 2- Por se presumir a eventual existência de outros interessados no Hangar será efectuada a sua adjudicação após abertura de Oferta Pública para o efeito; 3- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face de um Caderno de Encargos onde serão aprovadas as Normas da Oferta Pública; 4- Dar conhecimento ao interessado da presente deliberação.**-----

-----**AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO – DESAFECTAÇÃO DA REN**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Na sequência da intenção de ampliação do Aeródromo, junta-se planta com a área necessária. Considera-se que se prevê a ampliação da pista actual com 800 metros para uma pista com 1.500 metros. A área a ampliar é de, aproximadamente, 223.600 m<sup>2</sup>. A área total do aeródromo será, no futuro, de 414.000 m<sup>2</sup>. Tendo em conta que para a ocupação da área inserida na REN, um dos elementos necessários é o reconhecimento do interesse público do projecto, junta-se planta com a ampliação prevista, metros quadrados (m<sup>2</sup>) assim como a sua implantação na Carta da REN, na Carta de Ordenamento e na Carta de Condicionantes >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços dêem início aos procedimentos necessários à desafecção da REN, da área referida, para a Ampliação do Aeródromo de Ponte de Sor, através do Reconhecimento de Interesse Público da Ocupação da respectiva área de REN (Reserva Ecológica Nacional), de acordo com a informação técnica prestada e dos dados constantes da Ficha Instrutora do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que se encontra em anexo; 2- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aprovação da emissão de Declaração de Interesse Municipal da Ampliação do Aeródromo de Ponte de Sor.--**

**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR – LOTEAMENTO MUNICIPAL COURELA DO BARRINHO E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.**

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. O referido plano encontra-se validado pelo coordenador de segurança afecto à empreitada. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da respectiva Empreitada, tendo em atenção a informação técnica prestada.**

**-----PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA**

**RIBEIRA DO SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – MURO DE SUPORTE – TRABALHOS A MAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, verificou-se que o muro previsto para o troço quatro (4) apresenta uma cota variável entre um metro (1 m) até um metro e quarenta (1,40 m). Atendendo à sua localização e à forte possibilidade de ocorrer erosão nos taludes, considera-se conveniente adoptar o mesmo tipo de muro previsto no troço anterior (Muro 3), uma vez que este está dimensionado para uma altura superior (até 5 m). Deste facto resulta um acréscimo nas quantidades de trabalhos a executar. Junto se anexa a proposta da Entidade Executante no valor de 5.225,95 € + IVA, correspondendo a trabalhos a mais da mesma espécie e natureza do contrato inicial. Mais se informa que a proposta considera valores unitários contratuais. Caso os trabalhos sejam aprovados, será este o valor do contrato adicional a celebrar (5.225,95 € + IVA), o qual corresponde a 3.8% do contrato inicial. Do exposto, propõe-se a aprovação das relações obtidas e a formalização do referido contrato. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os trabalhos a mais no valor de 5.225,95 € mais IVA; 2- Aprovar a Minuta do Contrato, referente aos trabalhos a mais da mesma espécie e natureza do contrato inicial, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e possível reclamação.**-----

-----**PROCESSO NÚMERO 14/05.4TAPSR, DO TRIBUNAL JUDICIAL DE PONTE DE SOR / NUNO OLIVEIRA – ADVOGADO DE JOAQUINA MARIA OLIVEIRA MENDES MARTINS.**-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e sete, do Advogado Nuno Oliveira, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reporto-me à nossa agradável conversa e à nobreza da atitude de V. Exa., em aceitar a declaração da minha cliente, relativamente ao processo n.º 14/05.4TAPSR, que corre termos pelo Tribunal Judicial de Ponte de Sor. Conforme o combinado, enviei carta ao Senhor Procurador Geral da República e envio, igualmente, declaração em anexo, solicitando o obséquio de: 1. Mandar promover o anúncio no jornal da terra, incumbindo o referido jornal de contactar-me por forma a poder efectuar

o correspondente pagamento. 2. Apresentar a competente desistência de queixa no processo crime (acima identificado), instaurado pelo Ministério Público, não só em nome de V. Exa., como, igualmente, da Senhora Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, para o que desde já solicito e rogo pelos “bons ofícios” de V. Exa. 3. Solicitar ao Exmo. Colega que trata deste assunto o favor de me remeter cópia da desistência, por forma a poder também apresentar a competente aceitação e requerer a não oposição do Ministério Público e subsequente homologação, nos termos do artigo 51.º do C.P. Penal. Por uma questão de rapidez e celeridade, desde já ponho à disposição de V. Exa., o meu número de telemóvel (917512197), solicitando que caso assim o entenda, qualquer comunicação por escrito seja feito via fax – 226164295. Agradecendo toda a atenção e compreensão de V. Exa. no presente assunto, renovo os meus melhores cumprimentos e subscrevo-me com a maior consideração>>. Ainda envia em anexo declaração e fotocópia da carta enviara ao IGAT e comprovativo do envio.-----

-----Antes da discussão do presente assunto, na sequência de considerações formuladas pelo Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Vitor Morgado, por breve momento, ausentou-se da sala.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e concordou com a retirada da queixa.**-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Pedido de Pagamento de Passe Escolar (Montargil – Ponte de Sor) a Menor que frequenta a Escola Básica 2.3., de Ponte de Sor.**-----

-----**2– Proposta para a realização do Torneio Nacional de Inverno de Masters, na Piscina Municipal de Ponte de Sor, por parte da Federação Portuguesa de Natação.**-----

-----**3– Construção do Polidesportivo de Ervideira / Aprovação do Plano de**

**Trabalhos definitivo / A Encosta Construções, S.A.**-----

-----  
**----4- Segundo (2.º) Relatório Final do Concurso Público para a Arrematação da Empreitada de Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.ª) Fase - Prolongamento da Avenida Marginal.**-----

-----  
**----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----  
**----PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR (MONTARGIL – PONTE DE SOR) A MENOR QUE FREQUENTA A ESCOLA BÁSICA 2.3., DE PONTE DE SOR.**-----

-----  
-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior de serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como Técnica Cooptada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, venho por este meio solicitar a possibilidade de pagamento de um Passe Escolar (Montargil – Ponte de Sor) a um menor cuja situação se encontra em acompanhamento nesta Comissão. Esta criança foi retirada de casa da mãe em Montargil, e colocada em família de acolhimento temporário em casa de um tio que reside em Tramaga. Frequenta a Escola E.B. 2,3 João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor. Tem subsídio de almoço, livros e passe, professor tutor e currículo próprio. Neste momento foi feita pela Comissão uma avaliação desta situação, e os membros da Comissão Restrita, deliberaram que para que seja salvaguardado o superior interesse do menor, este deve voltar para casa da mãe que actualmente reúne condições para ter o filho junto de si. No entanto, esta é uma família carenciada (vivem apenas com um salário mínimo) e não tem possibilidades de pagar 74,00 € referentes a um passe para a criança continuar a frequentar a mesma escola até ao final deste ano lectivo. Desta forma, a C.P.C.J. solicita a possibilidade de pagamento por parte da Autarquia do passe deste menor, uma vez que o mesmo está perfeitamente integrado e tem todos os apoios previstos na Lei, o que provavelmente nesta altura do ano, não seria possível conseguir em Montargil >>.-----

-----  
**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à Escola Básica 2.3. de Ponte de Sor, do passe escolar**

**referente ao menor, residente em Montargil, de acordo com o código Montargil – Ponte de Sor e vice versa.**-----

**-----PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO NACIONAL DE INVERNO DE MASTERS, NA PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, POR PARTE DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO.**-----

-----Está presente o fax número cento e setenta e seis (176), datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e sete, da Federação Portuguesa de Natação, comunicando que juntamente com a Associação de Natação do Distrito de Portalegre, pretende realizar nos dias vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e sete, o Torneio Nacional de Inverno de Masters na Piscina Municipal de Ponte de Sor, solicitando por isso a melhor colaboração da Autarquia na organização do evento. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e sete, do funcionário responsável pelas Piscinas, referindo que a realização do evento é viável, procedendo-se à edição de horário dos funcionários e requisição dos serviços do técnico de informática, Ricardo Cruz.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar a proposta da Federação Portuguesa de Natação, e autorizar o pagamento dos encargos inerentes com o evento; 2- Proceder à elaboração do horário dos funcionários e à requisição dos serviços do Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz.**-----

**-----CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE ERVIDEIRA / APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO / A ENCOSTA CONSTRUÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência P1-208, datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e sete, da Encosta Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no Caderno de Encargos, junto se anexa para análise e aprovação, programa de trabalhos definitivo referente à Empreitada em epígrafe. Ficando disponíveis para qualquer esclarecimento adicional e agradecendo o bom e pronto encaminhamento da mesma >>. Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro, propondo a aprovação do Programa de Trabalhos Definitivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Programa de Trabalhos Definitivo referente à Empreitada de Construção do Polidesportivo de Ervideira.-----

-----SEGUNDO (2.º) RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR (TERCEIRA (3.ª) FASE) – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e sete, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Careira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

- 1.º Construções Viasmanso, Lda.-----
- 2.º José Cerejo dos Santos.-----
- 3.º Diamantino Jorge & Filho, Lda.-----
- 4.º Asibel Construções, S.A.-----
- 5.º Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.-----
- 6.º Henrique Piedade Matos, S.A.-----
- 7.º João Salvador, Lda.-----
- 8.º Construções J.J.R. & Filhos, S.A.-----
- 9.º Mendes Transportes e Construções, S.A.-----
- 10.º Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.-----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se

pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Construções Viasmanso, Lda.**, pelo valor de **595.788,03 €** (Quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da cidade de Ponte de Sor (Terceira (3.ª) Fase) – Prolongamento da Avenida Marginal, ao concorrente Construções Viasmanso, Lda., pelo valor de quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos (595.788,03 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07030301; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento

Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**Normando José Pereira Sérgio**